



Junta de Freguesia de Sanguedo

ATA N.º 2/Júri

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL A PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DE 2024.

1 – Aos vinte nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício da Junta de Freguesia, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído pelo Presidente de Júri, Luís Manuel Pereira dos Santos, pelo 1º vogal efetivo, Joaquim Edgar Henriques Silva, 2º vogal efetivo, Joana Alexandra Ferreira Pinto, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Para Assistente Operacional

CANDIDATOS ADMITIDOS

Não há candidatos admitidos.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- 1 - Ana Catarina Magalhães Pereira;
- 2- Carlos Manuel Moreira Silva;
- 3- Diogo Pinto Magalhães;
- 4 - Joaquim Ferreira Rodrigues;
- 5 - Liliana Patrícia Coimbra Tavares;
- 6 - Tiago André dos Santos Freitas;
- 7 - Vítor Hugo Moutinho Santos;



Junta de Freguesia de Sanguedo

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL A PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DE 2024.

Exmo. Senhor Candidato,

Comunico a V. Ex.^a que, na sequência da sua candidatura ao procedimento concursal referido em epígrafe, que foi deliberado pelo júri do presente concurso o seguinte:

"Considerando que não existem candidatos admitidos e que todos os candidatos foram excluídos, o júri delibera que, com base no princípio do interesse público, no princípio da igualdade de tratamento e de oportunidade dos candidatos, deverão ser notificados todos os candidatos excluídos, no sentido de suprirem as irregularidades ou faltas existentes nas suas candidaturas, no prazo máximo de 2 dias úteis, sob pena de, se os candidatos notificados não regularizarem a candidatura, suprimindo as irregularidades, no decurso do referido prazo, consideram-se definitivamente excluídos do referido procedimento concursal.", conforme consta da ata nº 2 publicada no site da autarquia.

Pelo Exposto, serve a presente para convidar V^a Ex^a, para no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da receção da presente notificação para suprir as irregularidades existentes na sua candidatura, sob pena de se não as suprir, no prazo previsto, considera-se definitivamente excluído do referido procedimento concursal.

Presidente do Júri,

Guis Manuel Pereira dos Santos